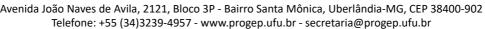


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas





PORTARIA PROGEP № 117, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a implementação do Programa de Gestão da Universidade Federal de Uberlândia - PDG/UFU na Faculdade de Ciências Contábeis - FACIC.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reito nº 397, de 18 de julho de 2023, tendo em vista o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Resolução CONDIR nº 16, de 9 de maio de 2022, a Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023, a Portaria REITO nº 389, de 02 de junho de 2023 e os autos do processo 23117.047322/2023-13;

RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão da Universidade Federal de Uberlândia PDG/UFU na Faculdade de Ciências Contábeis FACIC.
- §1º A fase de ambientação do PDG/UFU terá duração de 6 (seis) meses, contados da data de início efetivo do programa na UFU.
- §2º A vigência do PDG/UFU após o término da fase de ambientação dependerá de portaria do(a) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas autorizando a continuidade do programa no âmbito do(a) FACIC.
- Art. 2º Caberá à FACIC manter todos os dados relativos ao PDG/UFU atualizados em seu sítio eletrônico.
- Art. 3º O(a) dirigente da FACIC deverá informar a relação de servidores(as) interessados(a) em aderir ao PDG/UFU na fase de ambientação.
- Parágrafo único. A Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão CPAPDG fornecerá treinamento obrigatório às chefias e servidores(as) interessados(as) na adesão.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

MARCIO MAGNO COSTA



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa**, **Pró-Reitor(a)**, em 01/09/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador 4787488 e o código CRC 9403633C.

Referência: Processo nº 23117.047322/2023-13

SEI nº 4787488

Criado por denise.bento, versão 2 por denise.bento em 01/09/2023 10:44:37.